

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Análise nº 1162/2024

Processo nº 2024/2110633

Cuidam os autos de requerimento formulado pela COAD/SEMAS, relativo ao procedimento de **Dispensa de Licitação**, que tem como objeto a contratação das empresas Associação Polo Produtivo Pará, para contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de camisas, mochilas-sacos, brindes, cartões de visitas e postal, confeccionados em materiais sustentáveis, para atender os eventos promovidos pela SEMAS no ano de 2024 e outras necessidades internas da Secretaria.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

Preambularmente, necessário mencionar que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, motivo por que se ressalvam, desde já, as razões que demandam implicações técnicas estranhas à competência deste Núcleo de Controle Interno, como também, a fundamentação legal analisada pela assessoria jurídica e as que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa.

Da Análise:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado para realização do feito o processo administrativo eletrônico sob o nº 2024/2110633, devidamente autuado, atendendo os artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros documentos, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, orçamento estimado, atestado de disponibilidade orçamentária, propostas comerciais, minuta do aviso da dispensa eletrônica, autorização para dispensa de licitação pela autoridade competente, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação das empresas, minuta do contrato e parecer técnico do agente de contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.2 – Da Análise Jurídica:

Quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica deste órgão, elaborou parecer atendendo à legislação que rege a matéria, conforme Parecer Jurídico nº 047/2024, com base nos artigos 72 á 75, da Lei 14.133/2021.

Destarte, com base na análise jurídica, que com fulcro no artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, não verificou óbice jurídico para realização da dispensa de licitação para a contratação da empresa citada acima, desde que, observadas as ressalvas contidas no parecer.

Em detrimento as ressalvas sugeridas no parecer, nota-se que no decorrer da instrução processual estas foram atendidas pelos setores.

1.3 – Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Dispensa de licitação, conforme informações constantes nos autos pelo Atestado de Disponibilidade Orçamentária e encontram-se em consonância com o Art. 3º, VI; e 4º, III do Decreto Estadual nº 2.939/2023.

1.4 - Da Habilitação do Prestador de Serviço:

Foi verificada a comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

2 – Conclusão:

Ante ao exposto, e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo e cabendo ao controle interno a segunda linha de defesa, conforme art. 169 da Lei nº14.133/2021, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, observando para tanto a necessidade de indicação dos servidores que atuaram como fiscais do contrato, a obrigatoriedade de publicação dos referidos atos.

Por fim, segue os autos para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira para conhecimento e deliberação quanto ao cumprimento dos demais procedimentos.

Natália Ribeiro
NCI/GAB/SEMAS



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2110633

Anexo/Sequencial: 61

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Natalia Viana Ribeiro de Souza, **CPF:** ***.306.522-**

Em: 17/05/2024 12:34:30

Aut. Assinatura: 8a35e3ada2aa31650219a5396acb8949c89d5148b48b966d5ce8e338744041ff



Identificador de autenticação: b2b0e6c3-d0ac-4e14-af90-e145379fd903

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>